RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – COMEN/NH
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Ética e Fiscalização e suas atribuições

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSUNTOS SOBRE DROGAS DE NOVO HAMBURGO – COMEN/NH**, reunido em Sessão Plenária Ordinária ocorrida em 11 de março de 2024, registrada na Ata n° 036/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 1º, da Lei Ordinária nº 3.523/24, e o disposto no inciso III, do art. 33, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assuntos sobre Drogas de Novo Hamburgo (RICOMEN/NH),

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Ética e Fiscalização:

I – Daiana Lasta Silveira, conselheira pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SDS)

II – Elizeu da Silva Machado, conselheiro pelo Centro de Atenção Urbana de Dependentes Químicos (CAUDEQ)

III – Ivete Costa, conselheira pelo Instituto Social Âncora (ISA)

IV – Raquel Cristina Baum Pedroso, conselheira pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Art. 2º INFORMAR que essa Comissão especial tem as seguintes atribuições:

I – Cabe a esta comissão levantar informações relacionados à problemática do uso e/ou abuso de drogas lícitas e ilícitas que permitam ao COMEN/NH tomar decisões;

II – Caberá também, acompanhar, monitorar e fiscalizar a efetividade do COMEN/NH na Comunidade, por meio das entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e dos serviços públicos.

III – Auxiliar a Administração Pública na orientação, planejamento, fiscalização e controle da prevenção do uso de substâncias psicoativas e recuperação de dependentes de drogas no Município de Novo Hamburgo

IV – Acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestam atenção psicossocial de cuidado e tratamento, buscando estabelecer um fluxo de reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares.

V – Manifestar através do parecer elaborado por Relator que serão levados para a apreciação e deliberação do Plenário.

VI – Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário nos limites de suas atribuições regimentais ou, em caso de urgência, pelo Presidente do Conselho.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Novo Hamburgo/RS, dia 16 de Abril de 2024.

Rosangela Scurssel
Presidente COMEN/NH – Gestão 2024-2025